



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 1.645 DE 25.06.91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EMPREGOS PERMANENTES DO SAAE E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas dos Empregos Permanentes ' abaixo relacionados, constantes do anexo II da Lei nº 1.383 de 06 de Março de 1985 passa a ser o seguinte:

<u>Denominação</u>	<u>De</u>	<u>Para</u>
Operador Estação Bombeamento	10	14
Operador Estação de Tratamento de Água	04	06

Art. 2º - Fica criado junto ao anexo II da Lei nº..... 1.383 de 06 de Março de 1.985, 05 (cinco) vagas do emprego público de natureza permanente de "Auxiliar Leiturista" ref. 06.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se ' necessário.

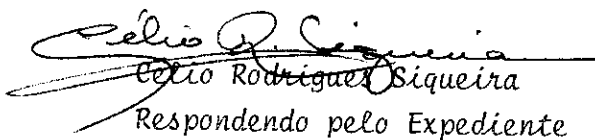
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 25 de Junho de 1.991


Carlos Arruda Garms

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital' afixado em lugar público de costume.


Celso Rodrigues Siqueira

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria